



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1200, Seção Itarana/ES, pág. 87/88 do DOM/ES de 13/02/2019

### PORTARIA Nº 1.288/2019

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 005597/2018.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com prazo de vigência iniciando-se em 11 de fevereiro de 2019 encerrando-se em 04 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a **Prestação de Serviço de Transporte Escolar da rede Estadual**, o Servidor indicado: LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula 004910.

#### DADOS DOS CONTRATOS

**CONTRATO Nº: 000009/2019**

Contratada: ABEL MENEGHEL GONÇALVES

Valor total do Contrato: R\$ 91.553,00 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e três reais).

**CONTRATO Nº: 000010/2019**

Contratada: COOP. DE TRANSP. DA REGIÃO SUDESTE SERRANA COOPTAC

Valor total do Contrato: R\$ 241.924,60 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte quatro reais e sessenta centavos).

**CONTRATO Nº: 000011/2019**

Contratada: FABIANO JUNIOR T DELAI ME

Valor total do Contrato: R\$ 160.556,00 (cento e sessenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

**CONTRATO Nº: 000012/2019**

Contratada: G.A.M TRANSPORTES EIRELI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 178.944,50 (cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**CONTRATO Nº: 000013/2019**

Contratada: TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 145.949,75 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**CONTRATO Nº: 000014/2019**

Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 231.137,50 (duzentos e trinta e um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**CONTRATO Nº: 000015/2019**

Contratada: Z E TRANSPORTES LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 42.769,15 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 12 de fevereiro de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

LUCAS PEREIRA DAL COL